



Boletim Oficial do Legislativo

Órgão oficial eletrônico da Câmara Municipal de Pouso Alegre, instituído pelo Decreto Legislativo nº 03, de 27 de agosto de 2013

Ano 12 - Edição 2277

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

DECRETO

DECRETO N.º 30 /2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.0000,00 (setenta mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.002.01.031.0014.8021.319007	Manutenção do Centro de Apoio ao Cidadão- Contribuições a Entidades fechadas de previdência	R\$ 5.000,00	1726
01.002.01.122.0014.8006.319007	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças- Contribuições a Entidades fechadas de previdência	R\$ 15.000,00	1727
01.003.01.131.0014.8012.319007	Manutenção do Departamento de Comunicação- Contribuições a Entidades fechadas de previdência	R\$ 5.000,00	1730
01.004.01.031.0043.8016.319007	Manutenção da Escola do Legislativo- Contribuições a Entidades fechadas de previdência	R\$ 5.000,00	1729
01.02.01.122.0014.8005.339036	Manutenção do Edifício da Câmara- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 40.000,00	39
TOTAL:		R\$ 70.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.845/2023 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 6.904/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pouso Alegre:



Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.002.01.031.0014.8021.339039	Manutenção do Centro do Apoio ao Cidadão- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 5.000,00	30
01.002.01.122.0014.8006.339039	Manutenção do Departamento de Administração e Finanças - - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$ 15.000,00	54
01.003.01.131.0014.8012.319011	Manutenção do Departamento de Comunicação- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00	86
01.004.01.031.0043.8016.319011	Manutenção da Escola do Legislativo- Contribuições a Entidades fechadas de previdência	R\$ 5.000,00	107
01.002.01.122.0014.8020.319094	Programa de Aposentadoria Incentiva- Indenizações Trabalhistas	R\$ 20.000,00	67
TOTAL		R\$ 70.000,00	

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 02 de maio de 2024.

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino